

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Instituído pela Lei Municipal nº 1.148 de 15 de Setembro de 1999.
Portaria de Nomeação nº 190/2018 de 05 de março de 2018.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE RIO PARDO DE MINAS - MG**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO PARDO DE MINAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.148/99, torna público aos pais ou responsáveis, alunos, servidores da educação municipal e sociedade rio-pardense a convocação para eleição do Conselho Municipal de Educação definido em Lei e pelo Regimento Interno do CMERPM.

1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado pelo CMERPM e Secretaria Municipal de Educação de Rio Pardo de Minas.

2. ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á em conformidade com os mecanismos legais vigentes, para as cadeiras reservadas à categoria de Magistério Público.

Para as categorias: Magistério Particular, Associações Comunitárias, Poder Legislativo e Sindicato dos Trabalhadores, haverá a indicação pelas respectivas instituições.

3. DA INSCRIÇÃO / ESCOLHA DOS CANDIDATOS

As inscrições para as eleições _ Categoria Magistério Público _ devem ser apresentadas à coordenação/direção de cada unidade escolar entre os dias 17 (dezesete) e 21 (vinte e um) de abril de 2020.

Cada unidade escolar organizará o processo de eleição entre os servidores do magistério, no dia 22 de abril e encaminhará 01 (um) representante para concorrer às 02 vagas que compõem o CMERPM. O encaminhamento deverá ser acompanhado de cópia da ata de eleição realizada em cada Unidade.

O processo de eleição final, entre os membros indicados por cada escola, ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de abril de 2020, às 08:00 (oito horas).

4. DO MANDATO

A Lei Municipal nº 1.148/99 determina o mandato de 02 (dois) anos a serem iniciados a partir do ato de nomeação, através de Portaria expedida e publicada pelo chefe do Executivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do processo eleitoral deverá providenciar a guarda da documentação das eleições e indicações relacionadas ao pleito.

A coordenação do processo deverá encaminhar assim que findado o processo, os dados dos candidatos escolhidos ao setor jurídico municipal para a expedição da Portaria de nomeação do novo Conselho.

Rio Pardo de Minas, 14 de abril de 2020.



Selma Bastos dos Santos Lima

Presidente do CMERPM